

EDITAL nº 0151/2025-PEC - PIBIS/FA- UEM 2025/26

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura tendo como referência o **Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – Edição Profa. Sueli Édi Rufini - FA-SETI/PIBIS UEM 2025/26**, torna público que de **23/06 a 25/07/2025** receberá inscrições e Planos de Trabalho para seleção de BOLSAS DE INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, conforme Chamada Pública 11/2025, da Fundação Araucária/SETI, conforme o que segue:

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de extensão aos alunos do ensino superior;
- 1.2 Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária direcionadas a temas de interesse social; e,
- 1.3 Favorecer o acesso e a integração dos estudantes ingressantes no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais à cultura acadêmica, bem como promover sua inserção em atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1 Bolsas de Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – FA-SETI/PIBIS UEM 2025/26 com vigência de 12 meses;
- 2.2 Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Res. nº 16/2012-CAD; e,
- 2.3 Certificado de Participação no Programa ou Projeto de Extensão.

3. CRONOGRAMA

Divulgação dos critérios de seleção e cronograma	09/06/2025
Inscrição dos ALUNOS interessados	23/06 a 25/07/2025
Homologação das inscrições recebidas	07/08/2025
Classificação Geral dos inscritos	15/08/2025
Convocação, assinatura do Termo de Compromisso e vigência do contrato	Será divulgado após resultado e tramitação dos documentos para assinatura de convênio

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O/A ORIENTADOR/A

- 4.1 Ser professor/a em pleno exercício das atividades, e possuir no mínimo a titulação de mestre e experiência em atividades extensionistas;
- 4.2 Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>
- 4.3 Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 4.4 Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução das atividades;
- 4.5 Orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas, na elaboração do plano de atividades, relatórios tramitados no SGPEX, e apresentação em eventos da área.

5. COMPROMISSOS DO/A ORIENTADOR/A

- 5.1 Realizar reuniões regulares para orientar os(as) bolsistas nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios semestral, técnico e final e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;

- 5.2 Encaminhar, após 6 (seis) meses **relatório semestral** e ao final do programa PIBIS o **relatório final** das atividades desenvolvidas nos períodos (formulários no site da DEX na aba “Bolsas Fundação Araucária”), a ser anexado no SGPEX e encaminhado à DEX para tramitação à deliberação do Departamento. Estes relatórios devem contemplar os resultados já alcançados e o desempenho do bolsista no período;
- 5.3 Encaminhar, antes do término do Programa, o **relatório técnico final** em arquivo pdf, conforme solicitação de prestação de contas da Fundação Araucária - FA, para o email **sec-dex@uem.br** que o encaminhará em bloco à FA;
- 5.4 Acompanhar a exposição dos resultados finais feita pelo/a bolsista por ocasião de evento de avaliação do Programa PIBIS no Encontro Anual de Extensão Universitária da UEM, em 2024, o que se tornou item obrigatório na Chamada Pública da FA, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros) até o término da bolsa;
- 5.5 Incluir o nome do/a bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;
- 5.6 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBIS 2025/26, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 5.7 Comunicar imediata e formalmente à DEX, com justificativa, eventuais problemas no desenvolvimento do Projeto e eventuais desistências dos(as) bolsistas; e,
- 5.8 No caso de alteração do/a bolsista ou do/a orientador(a), os mesmos devem elaborar **relatório parcial** referente às atividades desenvolvidas no período executado e apresentá-lo à DEX via SGPEX pelo/a coordenador/a do Projeto de Extensão para os trâmites necessários.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O/A ESTUDANTE (BOLSISTA PIBIS)

- 6.1 Ser aluno/a selecionado/a pela UEM de acordo com as políticas de inclusão e ações afirmativas da UEM que trata Resolução 013/2023-CEP, cotas indígenas (Resolução 0205/2006-CEP);
 - 6.1.1 – A validação da situação de cotista social, conforme descrito acima, deve ser feita junto a DAA até a assinatura do termo de compromisso;
- 6.2 Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UEM e NÃO ter colado grau com sua respectiva turma ou colação especial;
- 6.3 Possuir frequência, no total das disciplinas acadêmicas, igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 6.4 Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório que, na sua ausência, o estudante deve juntar declaração emitida pela IES em que está vinculado, justificando os motivos da ausência da referida documentação;
- 6.5 Estar regularmente vinculado/a a um Projeto de Extensão em andamento e institucionalizado à DEX **até 48 horas após a publicação do Edital de Convocação**;
- 6.6 Não acumular a esta modalidade de bolsa qualquer outra bolsa financiadas com recursos públicos estaduais, conforme estabelece ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA 039/2024, da Fundação Araucária em seu item 9;
- 6.7 Desenvolver, em conjunto com seu/ua orientador/a, plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 12 a 20 horas semanais;
- 6.8 Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>
- 6.9 Ter Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq;
- 6.10 Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o/a orientador(a); e,
- 6.11 Ser selecionado/a e classificado/a dentro do número de bolsas PIBIS concedidas à UEM.

7. COMPROMISSOS DO/A BOLSISTA PIBIS

- 7.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas de extensão, inclusive no período de férias letivas;
- 7.2 Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do/a professor(a), com dedicação mínima de 12 (doze) horas semanais e máxima de 20 (vinte) horas semanais, constando desta atividade, junto ao(a) orientador(a), a formulação dos relatórios semestral, final, técnico e parcial quando for o caso;
- 7.3 Encontrar-se regularmente com o/a orientador/a para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;

- 7.4 Enviar, até o dia 15 de cada mês, o formulário de controle de frequência, com a previsão das atividades do mês corrente, devidamente preenchido e assinado, através do site da DEX (na aba "Bolsas Fundação Araucária"), sendo que o/a bolsista que deixar de enviar o formulário de frequência até a data estipulada por 2 vezes, consecutivas ou intercaladas, terá sua bolsa PIBIS cancelada;
- 7.5 Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Extensão da instituição, sendo esse o Encontro Anual de Extensão e Cultura da UEM, em 2025, o que se tornou item obrigatório na Chamada Pública.
- 7.6 Elaborar em conjunto com o/a orientador/a, após 6 (seis) meses **relatório semestral** e ao final do programa PIBIS o **relatório final** das atividades desenvolvidas nos períodos (formulários no site da DEX na aba "Bolsas Fundação Araucária"), a ser anexado no SGPEX e encaminhado à DEX para tramitação à deliberação do Departamento. Estes relatórios devem contemplar os resultados já alcançados e o desempenho do bolsista no período;
- 7.7 Fazer referência à condição de bolsista do **Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – FA-SETI/PIBIS UEM 2025/26** nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação responsabilizando-se pela identificação visual obrigatória da FA e da SETI;
- 7.8 Incluir o nome do/a orientador/a nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste; e,
- 7.9 Devolver ao PIBIS, em valores atualizados, após análise e deliberação da Comissão Institucional de Bolsas FA-SETI/PIBIS UEM 2025/26, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam plenamente cumpridos.

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PLANO DE TRABALHO

- 8.1 Preencher formulário individual de inscrição, exclusivamente online, disponível no site <http://www.dex.uem.br>, anexando o Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado, em arquivo pdf;
- 8.2 Deverá seguir o modelo padrão dos [Planos de Trabalho da FA \(Anexo V da Chamada da FA\)](#), considerando, obrigatoriamente, a duração de 12 (doze) meses, e anexar devidamente preenchido e assinado;
- 8.3 Preencher os dados referente ao Quadro Sinótico, constantes no formulário de inscrição on-line; e,
- 8.4 O Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista deverá estar vinculado a Programas ou Projetos de Extensão desenvolvidos pelos orientadores e reconhecidos na DEX.

9. INSCRIÇÕES

- 9.1 A candidatura individual do/a estudante deverá ser formalizada pelo/a próprio/a concorrente até a data da inscrição informada neste Edital, no qual preencherá o Formulário de Inscrição on-line, a proposta de [Plano de Trabalho](#) com assinatura digital do aplicativo .GOV do/a orientador/a e do/a bolsista (Anexo V da chamada FA) e os dados do Quadro Sinótico, exclusivamente por [formulário eletrônico](#) junto ao conforme cronograma deste Edital;
- 9.2 No Formulário de Inscrição, o/a estudante deverá informar o vínculo da proposta ao Programa ou Projeto de Extensão institucionalizado na DEX, que esteja em andamento e sem pendência ou inadimplência que impeça sua concorrência ao presente Edital;
- 9.3 Serão aceito apenas uma inscrição por aluno/a, havendo mais de uma será considerada a última inscrição, descartada a(s) anterior(es); e,
- 9.4 Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem de acordo com este Edital e anexo.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 O processo de seleção dos estudantes candidatos à bolsa PIBIS 2025/26 será realizado pela Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Extensão, segundo os seguintes critérios:
 - a. 1/3 das bolsas será destinado a calouros/as inscritos como cotistas no ano de 2025, com melhor pontuação geral no vestibular de ingresso.
 - b. 2/3 das bolsas será destinado aos cotistas das demais séries aos que apresentarem a melhor média no histórico escolar dos anos de estudos;
 - c. Havendo número insuficiente de convocados nos itens a e b, fica a critério da DEX a redistribuição das vagas;
 - d. Havendo empate terá prioridade na classificação o/a candidato/a com maior idade.

- 10.2 Estudantes que se inscreveram no vestibular como cotistas, mas passaram dentro das vagas de ampla concorrência precisam validar a situação de cotista junto a DAA até a data da assinatura do Termo de Compromisso, como requisito para assumir a bolsa.
- 10.3 O quantitativo de bolsas será distribuído proporcionalmente ao número de alunos vinculados aos projetos de cada CAMPUS da UEM, em seguida, o quantitativo de bolsas do CAMPUS SEDE, já distribuídos, será redistribuído proporcionalmente ao número de alunos vinculados aos projetos de cada CENTRO DE ENSINO e ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, conforme cadastro no SGPeX, ficando a critério da DEX o arredondamento em caso de bolsas fracionadas;
- 10.4 O quantitativo de bolsas de extensão concedido pela FA/SETI à UEM será assim atribuído:
- a) Serão concedidas bolsas apenas aos Programas ou Projetos de Extensão institucionalizados junto à DEX, em andamento e sem pendência ou inadimplência, da coordenação, com mais de 90 dias em projetos de longa duração, Cursos ou Eventos e ainda em relatórios técnicos da Fundação Araucária;
 - b) Os projetos que estiverem inadimplentes nos últimos seis meses deverão apresentar os relatórios aprovados em todas as instâncias;
 - c) Se o número de bolsas for superior ao número de candidatos concorrentes, poderá ser aberta chamada suplementar, e a concessão será condicionada às vagas restantes após atendida a primeira chamada, seguindo a classificação dos mesmos, não excedendo a 02 (dois) bolsistas por orientador/a;
 - d) Se o número de bolsas for inferior aos classificados, será feita lista de suplentes, seguindo a ordem, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
 - e) Em caso de desistência ou exclusão do/a estudante contemplado/a, a pedido deste ou por parte do/a orientador/a do Plano de Trabalho, se procederá à convocação do/a subsequente candidato/a classificado/a, mas não contemplado/a, divulgado no Edital de Resultados, respeitada a ordem de classificação, conforme distribuição do item 10.3
 - f) Esgotada a lista de suplentes no respectivo Campus Avançado, Administração Centralizada ou Centro, pertencente ao Campus Sede, será feita uma classificação geral dentro dos suplentes ainda não convocados, conforme critérios já estabelecidos neste Edital, respeitando em um primeiro momento a convocação de Calouro/Veterano, após o/a melhor classificado/a.
 - g) Não havendo interessados serão destinadas, por fluxo contínuo, aos estudantes que atenderem aos requisitos do presente Edital, por indicação da Coordenação do projeto primeiramente onde houver desistência ou outro projeto interessado, ficando a critério da DEX a seleção. Havendo mais de um interessado por vaga, será selecionado o/a candidato/a com melhor média no histórico escolar dos anos de estudos.
 - h) A desistência deverá ser comunicada à DEX, via e-mail sec-dex@uem.br, até o fim do mês corrente.
 - i) É vedada a inscrição de projetos de Empresas Júnior, conforme estabelece Resolução [Resolução 004/22 - CEP](#).

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1 A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado no site da DEX e outros canais de comunicação conforme cronograma;
- 11.2 Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser destinados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UEM, encaminhados por meio eletrônico, em formulário próprio, disponibilizado no site da DEX (<http://www.dex.uem.br/bolsa-fundacao-araucaria>), devidamente justificados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado para análise da Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão que se constitui o fórum de julgamento dos recursos.

11.3

12. COMISSÃO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO	
Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do Comitê Prof. Dr. Rafael da Silva - Pró-Reitor de Extensão e Cultura Prof. Dr. Marcos Vinicius Francisco - Pró-Reitor de Ensino Profª. Drª. Mariana Moran Barroso – Diretora de Ensino Profª. Drª. Nívea Tais Vila – Diretora de Extensão Prof. Dr. André Luís Rosa – Diretor de Cultura Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi - Diretor de Pesquisa e Coordenador do PIBIC Hugo Alex da Silva – Diretor de Assuntos Acadêmicos Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa Rodrigo Junqueira Nunes de Oliveira – Chefe da Divisão de Admissão e Controle Acadêmico	
Centro de Ciências Agrárias Profª. Drª. Cássia Inês Lourenzi Franco Rosa Profª. Drª. Cláudia Regina Dias Arieira Profª. Drª. Magali Soares dos Santos Pozza	Centro de Ciências da Saúde Profª. Drª. Sônia Silva Marcon Profª. Drª. Sueli de Oliveira Silva Lautenschlager Prof. Dr. Jorge Juarez Vieira Teixeira
Centro de Ciências Exatas Prof. Dr. Reginaldo Barco Prof. Dr. Eduardo Brandani da Silva Prof. Dr. Robson Ferrari Muniz	Centro de Tecnologia Profª. Drª. Raquel Guttierres Gomes Profª. Drª. Emília Savioli Lopes Prof. Dr. Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Profª. Drª. Renata Marcelle Lara Profª. Drª. Terezinha Oliveira Prof. Dr. João Fábio Bertonha	Centro de Ciências Sociais Aplicadas Profª. Drª. Ana Cristina Lima Couto Prof. Dr. Almir Santos Reis Júnior Prof. Dr. Marcelo Soncini Rodrigues
Centro de Ciências Biológicas Profª. Drª. Alessandra Valéria de Oliveira Profª. Drª. Luzmarina Hernandes Prof. Dr. Werner Camargos Antunes	Representantes Discentes Sabrina Alline da Silva Tunes – curso de Pedagogia

Maringá, 02 de junho de 2025.

Profa. Dra. Nívea Tais Vila
Diretora de Extensão